



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
CNPJ 11.464.302/0001-37

Tuparetama, 14 de novembro de 2024.

Ofício N° 080/2024

Sirvo-me do presente para informar que na sessão ordinária realizada em 12 de novembro de 2024, foi aprovado por unanimidade o Projeto de Lei N°011/2024 que promove adequação orçamentária no âmbito do município de Tuparetama-PE e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 73.880,30. Segue anexo o Decreto Legislativo N° 011/2024, com a sua aprovação.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Domênico de Siqueira Perazzo
1º Secretário

Exmo. Sr.
Domingos Sávio da Costa Torres
Prefeito Constitucional



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
CNPJ 11.464.302/0001-37

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2024.

EMENTA - Promove adequação orçamentária no âmbito do município de Tuparetama-PE e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 73.880,30.

O Senhor DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal Submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente de Tuparetama-PE, como crédito especial, no valor de R\$ R\$ 73.880,30 conforme dotação abaixo identificada:

06 - Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte

01 - Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte

13 - Cultura

392 - Difusão Cultural

0020 - Gestão da Secretaria de Cultura Turismo e Esporte

2188 - Plano de Custeio da Política Nacional Aldir Blanc

3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas R\$ 59.104,28

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 3.694,01



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
CNPJ 11.464.302/0001-37

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 11.082,04

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei 14.399, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2024.


Arlã Markson Gomes de Souza

Presidente


Joel Gomes Pessoa

Vice-Presidente


Domênico de Siqueira Perazzo

1º Secretário


Jefferson Plécio Silvestre Galvão

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
CNPJ 11.464.302/0001-37

Tuparetama, 06/11/2024

Assunto: Encaminhamento de matérias

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tuparetama, no uso de suas atribuições legais, encaminha a seguinte matéria: Projeto de lei nº 011/2024, à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, para a devida apreciação e emissão de parecer, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente,

Arlã Markson Gomes de Souza
Presidente

RECEBIDO:

EM 11/11/2024



PRESIDENTE DA COMISSÃO



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

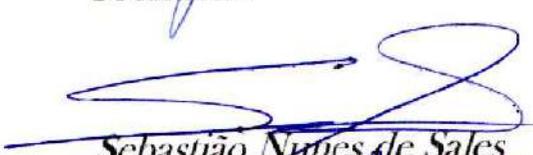
PARECER

Projeto de Lei N°11/2024, que promove adequação orçamentaria no âmbito do município de Tuparetama-PE e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 73.880,30

*RELATÓRIO: A Comissão reuniu-se em apreciação à matéria e vem oferecer Parecer Favorável a matéria do Projeto de Lei.
Tuparetama, 11 de novembro de 2024*

Comissão de Finanças e Orçamento:


Antonio Valmir Batista Tunú
Presidente


Sebastião Nunes de Sales
1º Relator


Danilo Augusto Oliveira Pereira Nunes
2º Relator



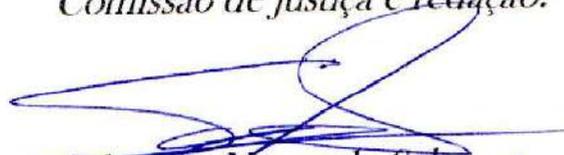
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

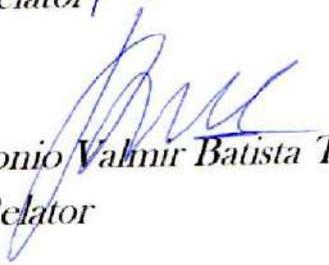
Projeto de Lei N°11/2024, que promove adequação orçamentaria no âmbito do município de Tuparetama-PE e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 73.880,30

RELATÓRIO: A Comissão reuniu-se em apreciação à matéria e vem oferecer Parecer Favorável a matéria do Projeto de Lei. Tuparetama, 11 de novembro de 2024

Comissão de justiça e redação:


Sebastião Nunes de Sales
Presidente


Danilo Augusto Oliveira Pereira Nunes
1º Relator


Antonio Valmir Batista Tunú
2º Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
CNPJ 11.464.302/0001-37

Tuparetama, 06/11/2024

Assunto: Encaminhamento de matérias

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tuparetama, no uso de suas atribuições legais, encaminha a seguinte matéria: Projeto de Lei nº 011/2024, à Comissão Permanente de Justiça e Redação, para a devida apreciação e emissão de parecer, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente,

Arlã Markson Gomes de Souza
Presidente

RECEBIDO:

EM 12/11/2024

PRESIDENTE DA COMISSÃO



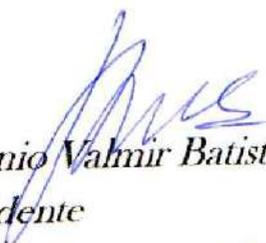
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

Projeto de Lei N°11/2024, que promove adequação orçamentaria no âmbito do município de Tuparetama-PE e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 73.880,30

RELATÓRIO: A Comissão reuniu-se em apreciação à matéria e vem oferecer Parecer Favorável a matéria do Projeto de Lei. Tuparetama, 11 de novembro de 2024

Comissão de Finanças e Orçamento:


Antonio Valmir Batista Tunú
Presidente


Sebastião Nunes de Sales
1º Relator


Danilo Augusto Oliveira Pereira Nunes
2º Relator



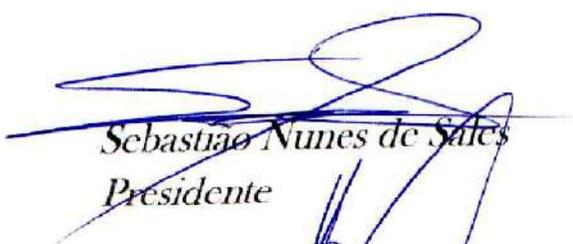
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

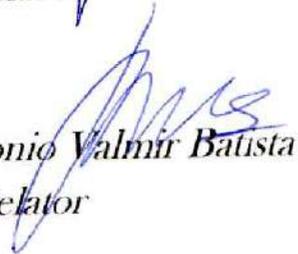
Projeto de Lei N°11/2024, que promove adequação orçamentaria no âmbito do município de Tuparetama-PE e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 73.880,30

RELATÓRIO: A Comissão reuniu-se em apreciação à matéria e vem oferecer Parecer Favorável a matéria do Projeto de Lei. Tuparetama, 11 de novembro de 2024

Comissão de justiça e redação:


Sebastião Nunes de Sales
Presidente


Danilo Augusto Oliveira Pereira Nunes
1º Relator


Antonio Valmir Batista Tunú
2º Relator

OFÍCIO N° 091/2024

Tuparetama, aos 06 de agosto de 2024

Ilmo. Sr

Arlã Markson Gomes de Souza

DD. Presidente da Câmara Municipal de
Tuparetama-PE

Cumprimentando-o cordialmente vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o projeto de Lei Municipal 011 de 06 de agosto de 2024, que "PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA-PE E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024 NO VALOR DE R\$ 73.880,30".

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária à sua apresentação, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, conforme determina o art. 133 do Regimento Interno.**

À oportunidade, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
PREFEITO

Recebido
06 de agosto de 24
Livia Maria

= J U S T I F I C A T I V A =

Ilmo. Sr
Arlã Markson Gomes de Souza
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Tuparetama-PE

Ref. Projeto de Lei que "Promove adequação orçamentária no âmbito do município de Tuparetama-PE e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 73.880,30".

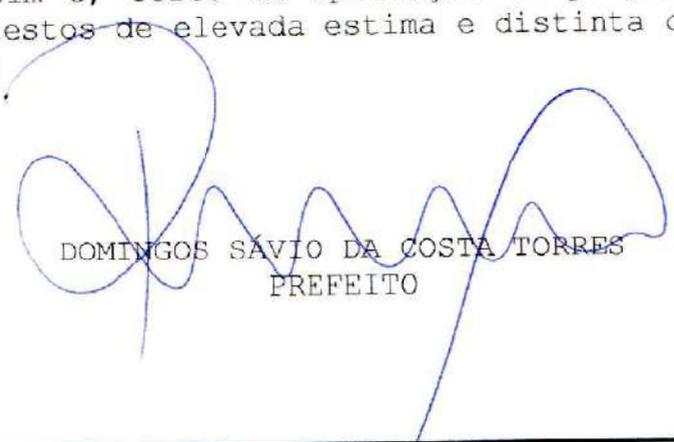
Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;
Senhoras Vereadoras.

Venho solicitar a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2024 para custeio de despesas com a Cultura do nosso Município cujos recursos são oriundos da União através do incentivo concedido através da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres edis na apreciação e deliberação da presente matéria.

Assim, encaminha-se o Projeto de Lei nº 011/2024, esperando seja o mesmo aprovado pelos nobres representantes do povo de Tuparetama, informando, que a dotação a ser aberta na secretaria é para atender as necessidades atuais, com isto entendemos e justificamos o presente projeto de lei, o qual rogo pela sua aprovação, solicitando que tramite em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sendo assim e, certo da aprovação do projeto em epígrafe, renovo-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.
Atenciosamente;



DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
PREFEITO

CNPJ nº 11.358.124/0001-60

Av. Central, s/n - Centro - Tuparetama/PE - CEP:56760-000 Fone/Fax: (87) 3828-1156
Site: www.tuparetama.pe.gov.br - E-mail: gabinete@tuparetama.pe.gov.br

PROJETO DE LEI nº 011/2024.

EMENTA - Promove adequação orçamentária no âmbito do município de Tuparetama-PE e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 73.880,30.

O Senhor DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal Submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente de Tuparetama-PE, como crédito especial, no valor de R\$ R\$ 73.880,30 conforme dotação abaixo identificada:

06 - Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte

01 - Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte

13 - Cultura

392 - Difusão Cultural

0020 - Gestão da Secretaria de Cultura Turismo e Esporte

2188 - Plano de Custeio da Política Nacional Aldir Blanc

3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas R\$ 59.104,28

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 3.694,01

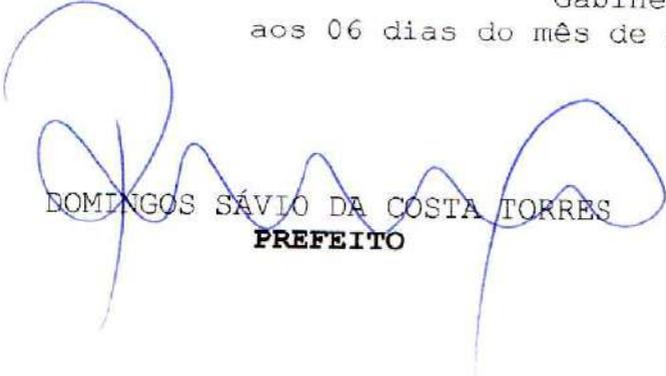
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 11.082,04

Art. 2º -Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às

transferências concedidas pela União com fundamento na Lei 14.399, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
aos 06 dias do mês de agosto de 2024.



DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
PREFEITO